

PORTARIA Nº 0802/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 238 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Peixoto de Azevedo**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 232 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Arenápolis**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 233 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção dos serviços de atenção primária e média e alta complexidade do município de **Cocalinho**, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 239 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Tesouro**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 346 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Tesouro**, no valor total de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 273 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação de média e alta complexidade do município de **Barra do Garças**, no valor total de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 272 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Arenápolis**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 277 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção à Saúde e/ou Média Complexidade do município de **Nortelândia**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 276 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade do município de **Juína**, no valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 354 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Média Complexidade do município de **São José do Povo**, no valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 347 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços de Média Complexidade do município de **Arenápolis**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 474 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Denise**, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 478 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Primária e/ou Média Complexidade do município de **Nova Marilândia**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 492 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio destinados à execução de ações e serviços de média complexidade do município de **Santo Antonio do Leverger**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 488 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade do município de **Rosário Oeste**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 513 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária e/ou média complexidade do município de **Nova Ubitatã**, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 489 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta Complexidade do município de **Barra do Garças**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 471 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Campos de Júlio**, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 476 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio destinados à manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e média complexidade do município de **Nova Canaã do Norte**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 490 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média complexidade do município de **Juruena**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 472 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para para manutenção e qualificação dos serviços de Média complexidade do município de **Colíder**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 468 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para contratação de serviços médico-hospitalares do município de **Araputanga**, no valor total de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 470 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Média Complexidade do município de **Campo Novo do Parecis**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 485 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica do município de **Confresa**, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 483 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica do município de **Confresa**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 473 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para para manutenção e qualificação dos Serviços de Média Complexidade do município de **Confresa**, no valor total de **R\$ 296.017,23** (duzentos e noventa e seis mil e dezessete reais e vinte e três centavos) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 484 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica do município de **Confresa**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 512 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade do município de **Confresa**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 353 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos hospitalares do município de **Pontes e Lacerda**, no valor total de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 480 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para fortalecimento da rede da saúde do município de **Ribeirão Cascalheira**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 346 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de veículo (1 van e 2 motos) do município de **Arenápolis**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 479 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de Tablets e Bicicletas do município de **Querência**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) **em parcela única**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 28.696.017,23** (vinte e oito milhões e seiscentos e noventa e seis mil e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme **Anexo Único**.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2515

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 238 de 03/07/2025	PEIXOTO DE AZEVEDO	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 232 de 03/07/2025	ARENÁPOLIS	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 347 de 04/09/2025	ARENÁPOLIS	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 272 de 07/08/2025	ARENÁPOLIS	ÚNICA	R\$ 500.000,00

Resolução CIB/MT Nº 233 de 03/07/2025	COCALINHO	ÚNICA	R\$ 800.000,00
Resolução CIB/MT Nº 346 de 12/12/2024	TESOURO	ÚNICA	R\$ 900.000,00
Resolução CIB/MT Nº 239 de 03/07/2025	TESOURO	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 273 de 07/08/2025	BARRA DO GARÇAS	ÚNICA	R\$ 5.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 489 de 02/10/2025	BARRA DO GARÇAS	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 277 de 07/08/2025	NORTELÂNDIA	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 276 de 07/08/2025	JUÍNA	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 354 de 04/09/2025	SÃO JOSÉ DO POVO	ÚNICA	R\$ 1.200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 474 de 02/10/2025	DENISE	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT nº 478 de 02/10/2025	NOVA MARILÂNDIA	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 492 de 02/10/2025	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 488 de 02/10/2025	ROSARIO OESTE	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 513 de 02/10/2025	NOVA UBIRATÃ	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT nº 471 de 02/10/2025	CAMPOS DE JULIO	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT nº 476 de 02/10/2025	NOVA CANAÃ DO NORTE	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 490 de 02/10/2025	JURUENA	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT nº 472 de 02/10/2025	COLÍDER	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 468 de 02/10/2025	ARAPUTANGA	ÚNICA	R\$ 750.000,00
Resolução CIB/MT nº 470 de 02/10/2025	CAMPO NOVO DO PARECIS	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 484 de 12/12/2024	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT nº 485 de 02/10/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 473 de 02/10/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 296.017,23
Resolução CIB/MT nº 483 de 02/10/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT nº 512 de 02/10/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Total Custeio			R\$ 27.046.017,23

INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 346 de 04/09/2025	ARENÁPOLIS	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 479 de 02/10/2025	QUERÊNCIA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 353 de 04/09/2025	PONTES E LACERDA	ÚNICA	R\$ 650.000,00
Resolução CIB/MT nº 480 de 02/10/2025	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Total Investimento			R\$ 1.650.000,00
Total GERAL CUSTEIO e INVESTIMENTO			R\$ 28.696.017,23